



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Quarta-feira • 31 de janeiro de 2024 • Ano VIII • Edição N° 822



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 19/2023)	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 41/2021)	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 42/2021)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5
CONTAS PÚBLICAS	5
AJUSTE (DECRETO SUPLEMENTAR N° 181/2023)	5
DECRETO SUPLEMENTAR (N° 153/2023)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63.

Aviso de Extrato de aditivo

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato 19SME/2023 - firmado em 15/02/2023;
Partes: MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO e LG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:
37.607.129/000172; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato para
o período de 19/02/2024 a 18/01/2025; Fundamento Legal: 57, inciso II da Lei
n.º 8.666/93. Data da Assinatura: 11/01/2024. Robério Gomes Cunha. Prefeito.



EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63.

Aviso de Extrato de aditivo

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato 41PP/2021 - firmado em 05/01/2022;
Partes: MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO e OPEN TECNOLOGIA DA
INFORMACAO EIRELI, CNPJ Nº 08.546.928/0001-88; Objeto: prorrogação do
prazo de vigência do contrato para o período de 05/01/2024 a 04/01/2025;
Fundamento Legal: 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura:
02/01/2024. Robério Gomes Cunha. Prefeito.



EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63.

Aviso de Extrato de aditivo

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato 42PP/2021 - firmado em 05/01/2022;
Partes: MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO e FISCO CONSULTORIA E SISTEMAS
LTDA, CNPJ: 09.289.052/0001-02; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do
contrato para o período de **05/01/2024 a 04/01/2025;** Fundamento Legal: 57,
inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura: **02/01/2024.** Robério Gomes
Cunha. Prefeito.



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

AJUSTE (DECRETO SUPLEMENTAR Nº 181/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

C. 0 - 0
Gentio do Ouro - BA
C.N.P.J.: 13.879.390/0001-63

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 181/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
**1.006.906,32 (UM MILHÃO E SEIS MIL E NOVECENTOS
E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 75 / 2022,

DECRETA


Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.006.906,32
	Soma da Ação:	1.006.906,32
	Soma da Unidade:	1.006.906,32
	Total Geral:	1.006.906,32

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
1000 AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		88.654,97
	Soma da Ação:	88.654,97
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO E DO PLENÁRIO		
33901400 - 1.500 Diárias - Civil		47.725,00
33903000 - 1.500 Material de Consumo		219.294,74
33903500 - 1.500 Serviços de Consultoria		85.600,00
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		47.624,00
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		239.594,42
33904700 - 1.500 Obrigações Tributárias e Contributivas		4.000,00
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		150.734,03
	Soma da Ação:	794.572,19
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		92.473,97
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais		31.205,19
	Soma da Ação:	123.679,16
	Soma da Unidade:	1.006.906,32
	Total Geral:	1.006.906,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Gentio Do Ouro, Estado Da Bahia 29 de dezembro de 2023.


ROBERIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal Mat.2708

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 153/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 153/2023

Anula parcialmente o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 41 de 11 de julho de 2023 no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 75 / 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o crédito suplementar de que trata o Decreto nº 41, aberto com recursos de excesso de arrecadação, no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), que serviram para reforço das seguintes dotações:


1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2068 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS	
33903900 - 1.701 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total Geral:	3.000,00

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de efetivar os registros das anulações do crédito suplementar de que trata este decreto.

Art. 3º - Em decorrência das anulações detalhadas no artigo 1º, fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gentio do Ouro, 12 de dezembro de 2023.


ROBERIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal Mat.2708